



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI n° 983 de 3 de fevereiro de 2005.

“Altera o vencimento dos Cargos de Tesoureiro, Diretor 1A de Escola Municipal.”

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o vencimento mensal do Cargo de Tesoureiro para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mantido as demais características do cargo, prevista no plano de Cargos e Salários Municipal vigente;

Artigo 2º - Fica alterado o vencimento mensal do Cargo de Diretor 1A de Escola Municipal para o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), mantido as demais características do cargo, prevista no plano de Cargos e Salários Municipal vigente;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido-MG, 03 de fevereiro de 2005.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
